

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Biodiversidade	INT	1.º Sem	70	T-15	2,5	Optativa
Gestão de projectos	INT	2.º Sem	70	TP-20	2,5	Optativa

**2.º ano**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação/execução de um projecto/estágio profissional	BID/ECO	Anual	1600	60	60

**Despacho n.º 16303/2008**

Na sequência do registo n.º R/B-AD-40/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química, do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-34/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química****Regulamento****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de licenciatura em Física e Química, alterado pela última vez pela resolução da secção permanente do senado n.º 27/2003, de 5 de Novembro (R/48/2004), publicada pelo despacho n.º 16 346/2004 (2.ª série), D.R. n.º 189, de 12 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química, da responsabilidade do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento.

**Artigo 2.º****Organização do ciclo**

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de seis semestres lectivos e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

**Artigo 4.º****Avaliação**

O regime de avaliação de conhecimentos segue as disposições constantes no regulamento das actividades académicas.

**Artigo 5.º****Classificação final**

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

**Artigo 6.º****Condições de acesso**

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais em vigor.

**Artigo 7.º****Início de funcionamento**

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

4 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

## ANEXO

**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Física e Química****Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento.
- 3 — Curso: Física e Química.
- 4 — Grau: licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Física e Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática . . . . .	MAT	43.5	
Física . . . . .	FIS	48	15
Química . . . . .	QUI	52.5	12
Física e Química . . . . .	FQ	9	
<i>Total</i> . . . . .		153	27

10 — Observações:  
11 — Plano de estudos:

### Universidade dos Açores

#### Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento

#### Licenciatura em Física e Química

#### 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo Diferencial e Integral I . . . . .	MAT	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Álgebra Linear . . . . .	MAT	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Introdução aos Computadores . . . . .	MAT	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Mecânica e Ondas . . . . .	FIS	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Geral . . . . .	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Cálculo Diferencial e Integral II . . . . .	MAT	2.º semestre	210	77 (56T+21TP)	7.5	Obrigatória
Análise Numérica . . . . .	MAT	2.º semestre	126	49 (28T+21TP)	4.5	Obrigatória
Probabilidades e Estatística . . . . .	MAT	2.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Electromagnetismo e Óptica . . . . .	FIS	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Inorgânica . . . . .	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória

#### 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Complexa e Equações Diferenciais . . . . .	MAT	1.º semestre	210	77 (56T+21TP)	7.5	Obrigatória
Termodinâmica e Estrutura da Matéria . . . . .	FIS	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Radiação e Ondas . . . . .	FIS	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Electrónica . . . . .	FIS	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Analítica I . . . . .	QUI	1.º semestre	126	56 (28T+28PL)	4.5	Obrigatória
Complementos de Física Clássica . . . . .	FIS	2.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Mecânica Quântica I . . . . .	FIS	2.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Química Orgânica . . . . .	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Física . . . . .	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química Analítica II . . . . .	QUI	2.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória

#### 3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica Quântica II . . . . .	FIS	1.º semestre	168	63 (42T+21TP)	6	Obrigatória
Métodos Instrumentais de Análise . . . . .	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Química dos Novos Materiais . . . . .	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Bioquímica . . . . .	QUI	1.º semestre	168	70 (42T+28PL)	6	Obrigatória
Opção de Química I . . . . .	QUI	1.º semestre			6	Optativa
Opção de Física I . . . . .	FIS	2.º semestre			5	Optativa
Opção de Física II . . . . .	FIS	2.º semestre			5	Optativa
Opção de Física III . . . . .	FIS	2.º semestre			5	Optativa
Opção de Química II . . . . .	QUI	2.º semestre			6	Optativa
Projecto Integrado . . . . .	FQ	2.º semestre	252	98 (98PL)	9	Obrigatória

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Aplicada e Ambiental . . . . .	QUI	Sem. . . . .	168	70 (42T+28PL)	6	
Efeitos Biológicos das Radiações . . . . .	QUI	Sem. . . . .	168	70 (42T+28PL)	6	
Química dos Alimentos . . . . .	QUI	Sem. . . . .	168	70 (42T+28PL)	6	
Química dos Produtos Naturais . . . . .	QUI	Sem. . . . .	168	70 (42T+28PL)	6	
Tópicos Avançados de Química . . . . .	QUI	Sem. . . . .	168	70 (42T+28PL)	6	
Meteorologia . . . . .	FIS	Sem. . . . .	140	56 (28T+28TP)	5	
Astronomia . . . . .	FIS	Sem. . . . .	140	56 (28T+28TP)	5	
Física da Matéria Condensada . . . . .	FIS	Sem. . . . .	140	56 (28T+28TP)	5	
Física dos Materiais . . . . .	FIS	Sem. . . . .	140	56 (28T+28TP)	5	
Energias Renováveis . . . . .	FIS	Sem. . . . .	140	56 (28T+28TP)	5	
Tópicos Avançados de Física . . . . .	FIS	Sem. . . . .	140	56 (28T+28TP)	5	

**Despacho n.º 16304/2008**

Na sequência do registo n.º R/B-AD-48/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do despacho n.º 6318/2008 (2.ª série), de 5 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, do Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-35/2007, da secção permanente do senado de 17 de Dezembro, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

**Regulamento****Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos****Artigo 1.º****Adequação do ciclo**

A Universidade dos Açores ministra, na sequência de adequação do curso de mestrado em Vulcanologia e Riscos Geológicos, criado pela resolução da secção permanente do senado n.º 23/2000, de 7 de Junho (R/100/2000), publicada pelo aviso n.º 12514/2000, D.R. n.º 189 (2.ª série), de 17 de Agosto, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de Geociências/Centro de Vulcanologia e Avaliação Riscos Geológicos.

**Artigo 2.º****Organização do ciclo**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vulcanologia e Riscos Geológicos, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação ou projecto.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

**Artigo 3.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

**Artigo 4.º****Condições de funcionamento**

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

**Artigo 5.º****Coordenação**

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

**Artigo 6.º****Regras de candidatura**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) titulares com o grau de de uma licenciatura em Geologia, Engenharia Geológica, Geofísica, Engenharia do Ambiente, Biologia/Geologia ou áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes às mencionadas;

b) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;
- curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

**Artigo 7.º****Seleção e admissão**

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- classificação do curso de licenciatura;
- currículo escolar, científico ou profissional;
- resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

**Artigo 8.º****Classificação final**

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não